



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 147

Reajusta os preços dos serviços prestados pelos maquinários rodoviários da Prefeitura e do SERAUPA, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que lhe facultava o Art. 2º, da Lei Municipal nº 432, de 25 de outubro de 1977,

CONSIDERANDO a majoração nos preços dos combustíveis e demais derivados, assim como, custo operacional, elevando, por consequência, o custo/hora,


### D E C R E T A :

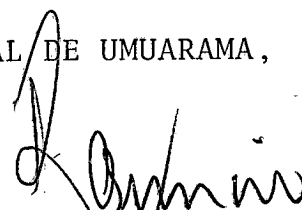
Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes preços a serem cobrados dos usuários, por serviços prestados pelos equipamentos:

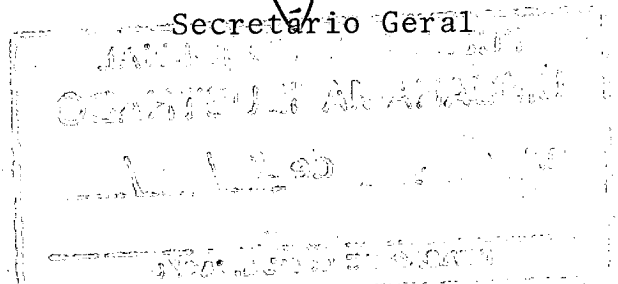
- a.- Motoniveladora.....7.500,00 p/h
- b.- Trator Esteiras Caterpillar.....7.500,00 p/h
- c.- Trator Esteiras Komatsu.....10.400,00 p/h
- d.- Trator pequeno com pneu.....3.150,00 p/h
- e.- Pá Carregadeira.....7.500,00 p/h
- f.- Scrapper.....19.400,00 p/h
- g.- Caminhão.....2.000,00 por viagem

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, ao 04 de agosto de 1983.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
RODRIGO COLADO SIMÃO  
Secretário Geral



THE OFFICE

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 1.175 de 10 / 08 / 83  
*C. G. J. S.*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO